

## DA REATIVIDADE DO CRIME EM *O INVASOR*, DE MARÇAL AQUINO

Luiz Eduardo da Silva Andrade (UFMG/UFERSA)<sup>1</sup>

**Resumo:** O propósito desta comunicação é analisar os desdobramentos políticos e afetivos desencadeados após o crime de homicídio na novela *O invasor* (2002), de Marçal Aquino. Josefina Ludmer, em *O corpo do delito* (2002), diz que o delito pode ser utilizado como instrumento crítico. Tal afirmação é feita com base no pressuposto de que a fundação de uma cultura se dá por diversos instrumentos de organização comunitária, por isso é imprescindível uma definição das atividades consideradas delituosas. À essa primeira perspectiva, acrescenta-se que o crime será tomado como um problema político-afetivo, no sentido que Vladimir Safatle expõe em *Circuito dos afetos* (2016), acerca das afetividades presentes nas relações políticas.

**Palavras-chave:** Crime; Afetos; *O invasor*; Marçal Aquino; Literatura brasileira contemporânea.

O crime movimenta um aparato jurídico, social e certamente político, é o que deixa entrever Josefina Ludmer, ao citar Karl Marx. Em relação aos crimes literários, estes podem metaforizar rupturas no tecido sociocultural, servindo como chave de leitura da ficção e do real. Diante desses pressupostos, esclareço que estou tomando o crime como um afeto que problematiza o funcionamento dos nossos circuitos. Como estou tratando de circuito de afetos, o caráter reativo aqui pensado não se apega a qualquer imagem cíclica ou periódica. Busco, antes, pensar a reatividade por meio da repetição sem considerar a origem, o fim ou qualquer direcionamento pré-determinado. Reativo não é só o que reage a uma ação, seria também uma re-ação ou como novidade seria re-novação.

A hipótese lançada é que em *O invasor* o crime tem uma reatividade complexa, capaz de subverter o circuito dominante para construir outro. A forma como isso é feito dá a entender que a norma no contexto da história (que não por acaso é o Brasil) é fundada no crime. O problema dessa hipótese é que o crime circula de uma maneira tão naturalizada que esse afeto pode até deixar de ser um desvio jurídico-social para se tornar o afeto que normatiza aquele núcleo.

A novela *O invasor* gira em torno do assassinato de Estevão, sócio de uma construtora em São Paulo juntamente com Alaor e Ivan, que é o narrador. O homicídio foi encomendado pelos sócios e executado por Anísio, um matador de aluguel. A indicação de Anísio foi feita por Norberto, um policial civil, sócio de Alaor em um

---

<sup>1</sup> Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da Universidade Federal de Minas Gerais (PósLit/UFMG). Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Câmpus Caraúbas. E-mail: luiz-eduardo@ufmg.br



prostíbulo de luxo. O objetivo de Ivan e Alaor aparenta ser claro inicialmente, uma vez que Estevão era o sócio majoritário e estava disposto a comprar as partes deles para poder tirá-los da construtora. Mais adiante descobrimos que Alaor tinha além desse motivo, outros de ordem pessoal e financeira: o pessoal é que se sentia humilhado pelo assassinado desde os tempos que fundaram a empresa; a “justificativa” financeira era por conta do interesse em participar de licitações públicas fraudulentas, intermediadas por Rangel, coisa que Estevão era contra. Rangel trabalha no governo e pode facilitar a vitória nas licitações.

O elemento complicador da trama é Anísio, que dias após ter assassinado Estevão juntamente com a esposa, Silvana, vai à construtora saber se Ivan e Alaor ficaram satisfeitos com o serviço. A cena chega a ser cômica, dada a frieza e cinismo de Anísio:

Alaor entrou na sala, viu Anísio. Ficou pálido.  
Oi, Alaor. Como vai?  
Putaquepariu. O que você está fazendo aqui?  
Passei pra saber se está tudo bem com vocês.  
Alaor sentou-se ao lado de Anísio. Ainda não tinha recuperado a cor.  
Escuta aqui, Anísio: a gente ainda não tem a grana pra te pagar.  
Anísio bateu a cinza do cigarro e colocou um chaveiro sobre a mesa.  
Na hora não entendi aquilo.  
Não vim cobrar. Só passei pra saber se vocês ficaram satisfeitos.  
[...]  
Eu nunca deixo cliente meu insatisfeito.  
(AQUINO, 2011, p. 71)

No dia seguinte Anísio vai receber seu pagamento e pedir vaga de segurança na construtora, afinal de contas “depois do que aconteceu com o sócio de vocês, não é bom pensar num segurança?” (AQUINO, 2011, p. 76.). Se a presença dele nessas duas ocasiões deixou Ivan atônito, imagine a permanência. De qualquer modo, Anísio consegue o emprego e no decorrer da história se envolve com Marina, filha de Estevão. Em resumo, o matador agora está integrado ao círculo em torno da empresa.

Essa série de ocorridos, naturalmente, deixa Ivan inseguro. Mesmo assim, questiono se tal sentimento é pela cumplicidade no homicídio, ou por perceber que agora faz parte de uma trama que o iguala a Anísio e às demais atividades delituosas de Alaor.

Para realizar essa leitura, como já foi dito, buscarei compreender o pensamento de Josefina Ludmer acerca do delito enquanto um instrumento crítico do mundo, para em um segundo momento aproximar o crime do circuito de afetos que resulta no exercício



da política. Sendo assim, defendo que o crime é uma forma de afeto. Ao propor essa leitura, não estou inicialmente pensando se há uma positividade ou negatividade. Antes prefiro pensar o crime como um efeito das relações políticas que sustentam ou deterioram o que conhecemos por “sociedade”. Em relação aos crimes literários, estes podem metaforizar rupturas no tecido sociocultural, servindo como chave de leitura da ficção e do real.

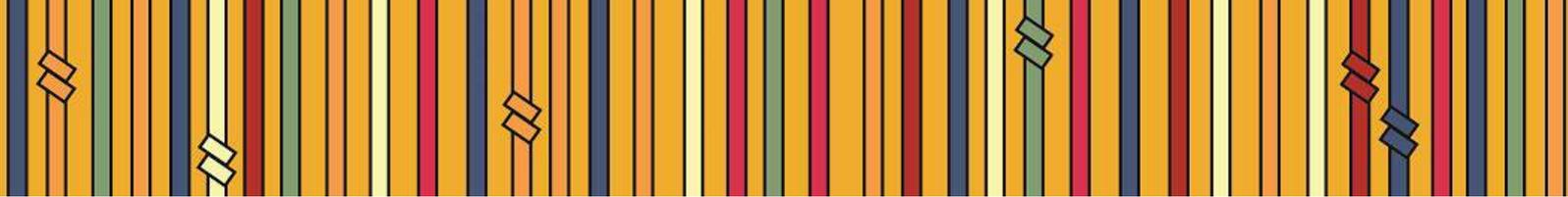
### **Quem é o invasor?**

O primeiro problema ser analisado é justamente pensar: “quem é o invasor?”. O sentido dicionarizado mostra que invasor é “quem penetra, especialmente, por meio de força, de violência [...]”, já o verbo “invadir” tem acepções mais abrangentes que merecem destaque “1 penetrar num determinado lugar e ocupá-lo pela força; apoderar-se, tomar, conquistar; ocupar um lugar de forma maciça e abusiva; 2 alastrar-se por, estender-se por; ganhar, dominar” (HOUAISS, Eletrônico).

É inegável que a forma como Anísio obriga os contratantes a aceitarem sua presença na empresa, faz dele um invasor. No entanto, é Ivan e Alaor que vão à periferia contratar o matador, uma mostra de que se havia uma fronteira a ser cruzada, tal ação foi iniciada pelos sócios. Por outro lado, no decorrer da história, percebemos que há uma rede criminosa em torno de Alaor, na qual Ivan é o invasor. Com isso, o problema se desloca do homicídio de Estevão para o percurso de Ivan na tentativa de “sair” do jogo.

Diante do impasse, é possível afirmar que a norma, no contexto da narrativa, já é o próprio crime. Não estar, ou querer sair, é a exceção. A novela subverte o lugar-comum do que seria a regra com suas leis vigentes (posição do leitor) e a norma (ponto de vista do narrador). Apesar de ser cúmplice no crime, Ivan vai percebendo que dentro de todo o circuito ele é o indivíduo excluído.

Perceba-se que Norberto era delegado, sócio de Alaor no prostíbulo e indicou Anísio para o serviço. Rangel era funcionário do Ministério e foi colega de Estevão e Alaor na Politécnica. Estevão se afastou dele, porque na época Rangel se envolveu com Silvana, atual esposa de Estevão, que naquele tempo era namorada. Conforme narra Alaor para Ivan, foi essa briga com Rangel que oportunizou o convite de Estevão para abrir a construtora. Além de ser um desafeto, é sabido que Rangel já havia feito propostas ilícitas a Estevão.

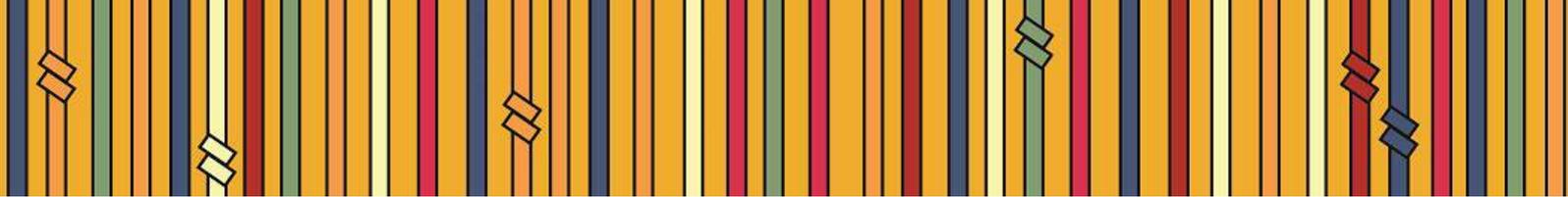


Quando proponho ser Ivan um invasor, tenho como base o pensamento de que, mesmo sendo criminoso, ele é o indivíduo excluído de todo o circuito. Segundo Giorgio Agamben, “aquilo que não pode ser em nenhum caso incluído vem a ser incluído na forma de exceção” (2014, p. 31). Participar do crime não levou necessariamente Ivan a comungar dos afetos que construía aquele circuito no qual Alaor já estava inserido.

Ao tratar do delito como instrumento crítico, Josefina Ludmer cita Karl Marx, que diz: “O criminoso produz [...] o conjunto da polícia, e a justiça criminal, fiscais, juízes, jurados, carcereiros etc.” (2002, p. 9). As questões lançadas pela narrativa não negam a criação desses elementos, no entanto mostram que eles agora fazem parte do próprio delito. Se levássemos em conta apenas a história, não haveria crime a ser analisado, senão o de Ivan que tenta sair da trama. Nesse momento, evito uma leitura maniqueísta para sugerir uma espécie de binarismo, em que seja possível analisar o crime sem avaliar se é um afeto positivo ou negativo, mas ambivalente.

A situação de Ivan exemplifica bem esse pensamento, uma vez que apesar de ter cometido um crime não se identifica como criminoso. É necessário que Alaor mostre-lhe dizendo: “Não pense que você não está sujando as mãos só porque é o Anísio que vai fazer o serviço. Dá na mesma, meu velho. Bem-vindo ao lado podre da vida” (AQUINO, 2011, p. 31). Ao dizer “bem-vindo” Alaor deixa implícito que participava desse “lado podre da vida”, reforçando a condição estranha de Ivan. Dias depois, ao propor vender sua parte na sociedade e sair de tudo, o narrador diz: “Alaor segurou meu braço. Apertou. Falou, rilhando os dentes: Você não vai sair porra nenhuma. Entramos juntos nisso e vamos ficar juntos até o fim, entendeu? [...] O mundo começou a desabar ao meu redor” (AQUINO, 2011, p. 96-97).

Cabe ressaltar que antes desse conflito acontecer Alaor, já desconfiado da insegurança de Ivan, contrata Paula para seduzir e espionar o sócio. Novamente, repito que participar do “lado podre da vida” e ser obrigado a “ficar juntos até o fim” não é garantia de que Ivan está incluído no circuito, por isso defendo que ele também é um invasor. Como diz Agamben (2014, p. 24), “a exceção é uma espécie da exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é que aquilo que é excluído não está, por causa disto, absolutamente fora de relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma da



suspensão”. Ivan é o elemento que mesmo excluído está relacionado à norma, que nesse caso é o crime.

A personagem ocupa um espaço-limite, típico da figura monstruosa, pois é a partir dele que temos acesso à narrativa, quando descobrimos os afetos que movem Alaor. Sem dúvida, Alaor também seria um monstro, mas ocupando um espaço diferente de Ivan na história. Josefina Ludmer (2002, p, 130) argumenta que, nas narrativas analisadas em seu livro, o “homem da ciência” dos séculos XIX e XX é quem sofre o que a estudiosa chama de “operação de transmutação”, responsável por levantar uma fronteira no coração desse mesmo homem. Partindo do mesmo pressuposto, eu sugiro que agora, no século XXI, o lugar do “homem da ciência” está ocupado pelo “*business man*”, ou seja, hoje é o homem de negócios que sofre a “operação de transmutação” e comete seus delitos.

Vejam, como exemplo, o momento em que Ivan sabe da sociedade de Alaor no prostíbulo: “Essa é boa: meu sócio é dono de um puteiro e eu nunca desconfiei de nada. É de foder. / Diversificação de negócios, meu caro. É a onda do momento” (AQUINO, 2011, p. 31). Não por acaso, esse discurso da diversificação de negócios já invadiu nossa vida de tal modo que o estranho é quem não poupa, não investe, não compra, não acumula. O crime em *O invasor* seria, então, um instrumento crítico desse circuito delituoso presente no mundo dos negócios.

Ainda sobre esse campo relacionado à exclusão, Agamben diz:

*Ela é aquilo que não pode ser incluído no todo ao qual pertence e não pode pertencer ao conjunto no qual está desde sempre incluído. O que emerge nesta figura-limite é a crise radical de toda possibilidade de distinguir com clareza entre pertencimento e inclusão, entre o que está fora e o que está dentro, entre exceção e norma (AGAMBEN, 2014, p. 31, grifo do autor)*

Ivan seria essa figura-limite que dificulta a classificação no jogo de poder tramado em *O invasor*. Mesmo que não tenhamos dúvida acerca da sua condição de criminoso, o fato dele não se reconhecer inteiramente como tal, já é uma distinção dele para Alaor e Anísio. Em potência, podemos afirmar que sem Ivan não teríamos como adentrar nesse lugar. Ele é o elemento que traça o limite cultural que mostra o outro lado, porém ele precisa ser “integrante externo” do circuito.

### **O crime como afeto**

O crime, segundo Josefina Ludmer, é um instrumento crítico ideal porque é “histórico, cultural, político, econômico, jurídico, social e literário ao *mesmo tempo* (2002, p. 11, grifo da autora). Com essa afirmação é possível concluir que o crime é dispositivo mediador de todas essas categorias de relação entre os indivíduos. Ele revela tanto as estruturas de poder, quanto a identidade dos indivíduos. É nessa fronteira que situo a discussão para propor a leitura de que o crime é um afeto potente dentro do circuito político.

No caso específico da narrativa de Marçal Aquino, como já foi dito, aos poucos percebemos que o foco da trama não está no esclarecimento do homicídio, mas na exposição da estrutura criminosa por trás da morte de Estêvão. Como não há a figura do detetive do romance policial clássico para desvendar o mistério, pelo visto é a própria consciência de Ivan (enquanto narrativa) que desempenha esse papel. Dessa forma, fica patente que o assassinato seria apenas uma “sucursal” de uma rede que vai da prostituição à fraude em licitações públicas.

*O invasor* expõe situações conflituosas do mundo dos negócios, entremeadas a uma reatividade do crime capaz de atingir a todos. As ramificações nos diversos setores da sociedade são tantas que é possível confundir se o crime é a norma ou ainda é um delito. Outra diferença do romance policial tradicional é que em *O invasor* quase todas as personagens querem permanecer no mundo do crime. Dessa forma, essa exposição na literatura pode ser lida como um instrumento crítico utilizado pelo autor para problematizar a condição do sujeito no ambiente de negócios, o absurdo da normalização de delitos e o nosso lugar enquanto leitores.

Vladimir Safatle, em *Circuito dos afetos*, propõe uma leitura da política e das formas de poder que não se limite às discussões racionais objetivas. Segundo o filósofo,

compreender o poder é uma questão de compreender seus modos de construção de corpos políticos, seus circuitos de afetos com regimes extensivos de implicação, assim como compreender o modelo de individualização que tais corpos produzem, a forma como ele nos implica (SAFATLE, 2016, p. 15).

Nesse sentido, haveria implicações sociais que a política racionalista não consegue abarcar porque as normatividades que regem nossos valores e regras estruturam



implicitamente as mais variadas interações do nosso modo de vida. Por isso, Vladimir Safatle conclui que “as sociedades são, em seu nível mais fundamental, circuitos de afetos” (SAFATLE, 2016, p. 15).

Nesse caso, o crime não é necessariamente o oposto da lei, antes eu prefiro pensá-lo como um desdobramento. Curiosamente, ele é o efeito positivo das implicações imediatas da lei, e que contém nele mesmo o paradoxo do reforço e da contradição. Ou seja, só é crime se ativar a lei, como se ela mesma já previsse o desvio. Vejamos que a potência positiva da lei é a punição, entretanto se não é necessário punir, subtende-se que é porque já está funcionando. Esse circuito é implicitamente contraditório, mas explicitamente opera para um mesmo fim, que seria o reordenamento dos afetos para a manutenção das formas de vida. Segundo Vladimir Safatle (2016, p. 15), há normatividades sociais que funcionam implicitamente nas nossas relações, expondo conflitos dentro de uma dinâmica que ora se torna explícita ora implícita, mas que precisa desse lugar de silêncio para poder funcionar.

Para o filósofo, as formas de vidas determinadas são fundamentadas em afetos específicos, pois são eles que garantem a repetição e o ordenamento que caracterizam essas formas de vida. Quando as sociedades se transformam, abrem, assim, a possibilidade de criação de formas singulares de vida, de modo que isso só é possível porque os afetos estão circulando de outra forma. Esse novo fundamento agencia a produção de outros objetos que até então não circulavam (SAFATLE, 2016, p. 16). Partindo desse pressuposto, entendo que o crime é indício de que os afetos estão circulando de outra forma, sinal da transformação da vida.

O crime não é novidade na literatura, muito menos aqueles que aparecem em *O invasor*. Sendo assim, o que me chamou atenção na novela foram dois pontos: a integração de Anísio ao circuito de afetos de Ivan e Alair e o desfecho da narrativa com uma possível normalização (ou normatização) do crime.

O homicídio na narrativa cria um novo circuito, tornando-se uma excrecência do sistema quando olhado de fora (leitor) para dentro. Nesse caso, o crime faz parte desse circuito de afetos que dentro da narrativa constrói as relações políticas. O esperado é que essa criação de um novo circuito fosse provocada por uma crise, mas esse fenômeno só aparece na figura de Ivan, e talvez de nós. A diferença é que Ivan também é cúmplice no homicídio.



Já que todos estão envolvidos com o crime, minha defesa é que esse afeto provoca uma identificação das personagens. Antes do crime, quando Alaor e Ivan vão à periferia contratar Anísio, o matador diz: “Dá só uma olhada no povo deste lugar: tudo cara fodido, de pele manchada, cabelo ruim, faltando dente, unha preta. Qualquer um é capaz de dizer que vocês não são daqui”. (AQUINO, 2011, p. 11). Nessa fala está nítida a separação entre os contratantes e o contratado.

Os sócios não estavam integrados ao mundo de Anísio, porém após cumprir sua parte no negócio, Anísio não espera que eles voltem à periferia para fazer o pagamento. Ele mesmo se sente tão à vontade que vai à construtora com os pertences dos assassinados saber se os sócios ficaram satisfeitos com o serviço. Diante de tamanha ousadia, Ivan se manifesta:

Espera aí, Anísio, eu disse. É bom a gente tomar cuidado, não é? Você é estranho aqui na empresa e...  
Anísio me interrompeu: Eu sou amigo de vocês. Nunca prejudiquei nenhum amigo meu. (AQUINO, 2011, p. 72)

No novo circuito de afetos criado a partir do crime, Anísio já não quer mais ser visto como um estranho. Ele mesmo diz que é “amigo” de Ivan e Alaor. Significa dizer que os circuitos deles se confluíram. Esse é um dos momentos críticos em que Ivan se dá conta do problema que arranjou. Daí em diante ele sai do controle porque percebe que está participando de algo maior que a morte de Estevão e o medo de ser descoberto potencializa suas ações desmedidas.

Mesmo sendo cúmplice, Ivan é a exceção, enquanto Alaor e Anísio representam a parte dominante. De certa forma, Ivan é o elemento que dentro da narrativa ainda está dialogando com os afetos, supostamente, presentes no leitor. Se realmente for necessária a distinção entre o real e a ficção, podemos dizer que Ivan transita entre os dois circuitos. O problema é que o crime deveria ser a excrecência do circuito, mas nesse caso querer “sair” é que se torna o problema.

### **Finalizações**

A forma como a narrativa é desenvolvida faz parecer que o crime tirou a identidade de Ivan, de modo que delatar o homicídio à polícia seria seu meio de se reconciliar consigo. Mas isso é impedido, pois a polícia já não faz os afetos circularem dentro de sua regularidade legal, pois é o “pessoal” do delegado Norberto que recebe a denúncia. Desse



modo, Ivan seria o sujeito desamparado, em estado de errância. A errância não é somente a falta de identificação consigo, mas a percepção de que seu corpo não está integrado à norma regular criada pelo circuito de afetos (à política) daquele momento. E o desamparo é a falta da propriedade de si, e a não sujeição à propriedade do outro, uma vez que o criminoso busca fugir disso e se desapegar das normas.

Talvez por isso Ivan é assassinado. De algum modo, a morte dele é a prova da falência do sistema político, ou melhor, é a prova de que um dos circuitos está fadado ao fracasso. Ou ao contrário, se prevaleceu o crime e ele é normalizado (ou normatizado), talvez seja o indício de que o circuito de afetos que importa é, na verdade, aquele no qual Alair, Anísio e Norberto e as demais personagens vivem. Se aceitarmos essa hipótese, então fica implícito que Ivan é, de fato, o invasor. Vladimir Safatle (2016, p. 16) diz que “uma sociedade que desaba são também sentimentos que desaparecem e afetos inauditos que nascem. Por isso, quando uma sociedade desaba, leva consigo os sujeitos que ela mesma criou para reproduzir sentimentos e sofrimentos”.

Essa é uma das indagações que o crime na novela *O invasor* faça à nossa sociedade contemporânea: estar fora do crime é ser a exceção? Josefina Ludmer (2002, p. 188) não responde, mas parece sugerir que a recorrência ou normalização do delito é uma mostra do grupo cultural dominante. Sendo assim, não há dúvidas de que o circuito de afetos dominante na narrativa é criado por uma estrutura criminosa.

Diante de tamanha abrangência, é quase inegável que o delito adentra em todas as esferas das relações políticas estabelecidas entre as personagens, servindo também para nos colocar diante de uma estrutura política que não é tão estranha. Sendo assim, é quase inegável que o crime movimentava afetos que dinamizam alguns dos nossos modos de vida, seja em realidade ou em potência, por medo ou por desamparo.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*, I. Trad. Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

AQUINO, Marçal. *O invasor*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.



LUDMER, Josefina. *O corpo do delito: um manual*. Trad. Maria Antonieta Pereira. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

SAFATLE, Vladimir. *Circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.